



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N.º 659/2005

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OBRAS

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, em face de interesse Público, diante de abertura de via Pública urbana, proceder à realização de obras necessárias, na Rua Oscar Botelho, N.º203, nesta Cidade.

Parágrafo único - A indenização da parte de imóvel construído, particular, que necessariamente deverá ser demolida para abertura da via, se dará em ato amigável, com a disponibilização, pelo município, da mão de obra respectiva para adequação física do imóvel.

Art. 2º - As despesas correntes para execução desta lei, será por conta de dotações do orçamento vigente na dotação: 2026154510112203231901101.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 08 de Junho de 2005.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal